

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2021 de 29 de março de 2021

O Regime de Enquadramento das Políticas de Juventude na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, prevê, no seu artigo 33.º, a adoção de ações e medidas que incentivem a inovação nos processos de formação dos jovens, reforçando os instrumentos e mecanismos que os fomentem, bem como ações que contribuam para melhorar a experiência laboral dos jovens e a valorização dos seus percursos profissionais, fomentando a formação e maximizando a empregabilidade dos jovens.

As grandes linhas de orientação estratégica do XIII Governo dos Açores, para a área da Juventude, assentam num conceito de capacitação transversal para a construção de um projeto de vida integral, promovendo a empregabilidade, o desenvolvimento de competências sociais e culturais, a mobilidade e, ainda, a fixação dos jovens na Região Autónoma dos Açores.

O Governo Regional pretende, assim, implementar uma política transversal de mobilidade interna, enquanto experiência estimulante, enriquecedora e estruturante do sentido de identidade açoriana.

Nesse contexto, mostra-se importante a criação de um programa estruturado de mobilidade juvenil que proporcione aos jovens uma experiência formativa em contexto de experimentação/orientação profissional, conducente ao seu enriquecimento curricular e potenciando a sua empregabilidade, bem como a coesão territorial e a fixação dos jovens.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que estabelece o regime de enquadramento das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Criar o Programa de Mobilidade, Ocupação e Orientação Vocacional, doravante designado por MOOV, o qual visa promover a participação de jovens residentes na Região Autónoma dos Açores em atividades ocupacionais e formativas, em contexto de experimentação/orientação profissional, a decorrer nos Açores e fora da sua ilha de residência.
2. O MOOV destina-se aos jovens, residentes na Região Autónoma dos Açores, com idade compreendida entre os 18 e os 24 anos, inclusive.
4. O MOOV é promovido pela Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, através da Direção Regional da Juventude.
5. O Regulamento do MOOV é aprovado por Portaria do membro do Governo com competência em matéria de Juventude.
6. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 24 de março de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.